

LEI Nº 682, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO
DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de VARGEM GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, **PONTO FACULTATIVO** em virtude das comemorações alusivas ao dia de fundação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, neste município.

Art. 2º. O PONTO FACULTATIVO, ocorrerá anualmente no dia 14 de outubro, data em que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, comemora sua Fundação neste município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO
MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2022, 200º DA
INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.**

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito municipal